

**PORTARIA/PRE/CBTri/N.º 002 DE 08 DE MARÇO DE 2016**

Define sobre a nomeação do Conselho Técnico da CBTri para o período de 08 de março à 31 de dezembro de 2016.

O **PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON – CBTri**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Confederação Brasileira de Triathlon, conforme artigo 40, § 5º e § 6º, do Estatuto desta Entidade, vem **REFERENDAR** a Portaria PRE/CBTri/N.º 002 de 08 de março de 2016 no que diz respeito à nomeação do Conselho Técnico da CBTri, de forma que fica aqui exposta tal condição **RESOLVE**:

**Art. 1º DO OBJETIVO**

Criar, no âmbito da entidade, o Conselho Técnico.

**Art. 2º DAS CONDIÇÕES**

O Conselho Técnico será composto conforme o previsto no ART. 40, § 1º e § 2º do Estatuto da Confederação Brasileira de Triathlon.

**Art. 3º DA COMPOSIÇÃO**

A Conselho Técnico, formada por indicação expressa do presidente da CBTri, será composto por: O presidente da CBTri; por um representante do Departamento Técnico da CBTri; por dois atletas, sendo um do naipe feminino e outro do naipe masculino; por um representante de clubes\*, por um representante das federações e, por um representante dos árbitros.

\*Por não sermos uma entidade formada por clubes, estamos aguardando um parecer jurídico para saber como proceder.

**Art. 4º DA NOMEAÇÃO**

Atendendo o ART. 40, § 1º e § 2º do Estatuto da Confederação Brasileira de Triathlon, ficam nomeados para fazer parte da referido Conselho os seguintes membros:

1. Carlos Alberto Machado Fróes (Presidente CBTri)
2. Marco Antônio La Porta Júnior (Representante do Dep. Técnico da CBTri)
3. Rafael de Carvalho Farnezi (representante dos atletas)
4. Hedla Eufrásia de Oliveira Lopes (Representante das atletas)
5. Representante dos Clubes\*
6. Márcio Córdula (Representante das Federações)
7. Ricardo Correia Neves (Representante dos árbitros)

**Art. 5º DAS DEMANDAS DO CONSELHO TÉCNICO**

Parágrafo único – O Conselho Técnico fica incumbido de aprovar os regulamentos de ordem técnica da modalidade.



**Art. 6º - DA VALIDADE**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação sendo que o período de atuação da Comissão de Atletas será no período de 08 de março a 31 de dezembro de 2016.

Vila Velha, 08 de março de 2016.

  
CARLOS ALBERTO MACHADO FROES  
PRESIDENTE

